

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.691, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Amapá, ao Sr. SEVERINO SEBASTIÃO DE BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / no Bairro de Amapá, ao Sr. SEVERINO SEBASTIÃO DE BARROS, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações seguinte limitando-se ao Nascente com um Bêco sem denominação; ao Poente com o Matadouro do Município; frente para rua que chama da Matança e fundos com quem de direito, medindo treze metros e sessenta centímetros (13m,60) de frente por vinte e quatro metros e sessenta centímetros (24m,60) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Agiz Salta*

Presidente

*Antônio Bezerra de Albuquerque*

1º Secretário

*Demétrio Bezerra de Albuquerque*

2º Secretário.